



Artigo

Indicadores de Acidentes do Trabalho: Ranking das Atividades Econômicas - Média do Triênio 1997/1999

Josefa Barros Cardoso Ávila

Coordenadora-Geral de Estatística e Atuária

Márcia Caldas de Castro

DATAPEV; Candidata a PhD em Demografia - Universidade de Princeton

André Luiz Valente Mayrink

Coordenador da Secretaria de Previdência Social

1. Introdução

Na última reunião do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, realizada no dia 08 de maio, foi lançado, em um ato conjunto do Ministério da Previdência e Assistência Social e o Ministério do Trabalho e Emprego, o Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2000, disponível no site www.previdenciasocial.gov.br/estatisticas.

O Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2000 apresenta as informações de acidentes do trabalho relativas aos anos de 1999 e 2000, com os seguintes detalhamentos: acidentes registrados por tipo e liquidados (consequência) segundo as grandes regiões e unidades da federação, e Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE; acidentes registrados por tipo, segundo as grandes regiões e a Classificação Internacional de Doenças – CID 10. Além das estatísticas de acidentes, esta edição apresenta indicadores de acidentes do trabalho por índices de frequência, gravidade e custo segundo a CNAE, o que permite a identificação dos setores de atividade econômica que deveriam receber maior atenção nas ações de prevenção e fiscalização dos ambientes do trabalho. A partir destes indicadores, foi possível estabelecer um *ranking* das ocorrências de acidentes do trabalho por setores de atividade econômica, que deverá servir de base para a revisão do atual enquadramento das empresas por grau de risco.

O objetivo deste artigo é descrever os conceitos e premissas da metodologia utilizada para elaboração e agregação dos indicadores, bem como apresentar um *ranking* das atividades econômicas segundo a frequência, gravidade e custo dos acidentes do trabalho registrados na média do período 1997/1999. Neste trabalho serão mostradas apenas as 100 primeiras classes de CNAE posicionadas no *ranking*. A classificação final de todas as 560 classes de CNAE foi publicada no Diário Oficial da União, de 10 de maio de 2002, número 49, seção 1.

2. Indicadores Utilizados para Medir o Risco no Trabalho

Os indicadores de acidentes do trabalho, além de serem empregados na determinação de níveis de risco por área profissional, são de grande importância para a



identificação das ocorrências de doenças profissionais. Além disso, são indispensáveis para a correta determinação de programas de prevenção de acidentes e conseqüente melhoria das condições de trabalho. Alguns indicadores são de interesse especial para a área de saúde do trabalhador (tais como a taxa de mortalidade e a taxa de letalidade). Outros são vitais para o estabelecimento de ações de controle por parte do Ministério do Trabalho e Emprego (como, por exemplo, a taxa de frequência dos acidentes).

Dentre os indicadores existentes, foram eleitos três índices como básicos para análise: frequência, gravidade e custo. A seguir é definida a conceituação e a metodologia de cálculo adotada para cada um destes, considerando as peculiaridades dos dados disponíveis sobre acidentes do trabalho no Brasil.

2.1. Índice de Frequência (I_f)

O Índice de Frequência (I_f) mede o número de acidentes que geraram algum tipo de benefício. Sua fórmula de cálculo é:

$$I_f = \frac{N \text{ "total de acidentes de trabalho que geraram benefício"}}{\text{HHT}} * 1.000.000, \quad (1)$$

onde HHT representa o número total de homens-horas trabalhadas. HHT é calculado pelo somatório do produto entre número de trabalhadores, jornada diária de trabalho (8 horas/dia), e número de dias trabalhados no período considerado.

Considerou-se como número de trabalhadores o número médio de vínculos no ano. Desta forma, pessoas que mantiveram o vínculo empregatício ao longo dos 12 meses do ano, contribuem com uma unidade na média, enquanto que aquelas que trabalharam apenas uma quantidade y de meses, contribuem com $y/12$ unidades na média, garantindo a correta mensuração de exposição ao risco. A informação de número de dias trabalhados no período considerado foi estimada em 22 dias úteis por mês. Como o período de análise considerado é anual, o total de dias trabalhados adotado foi de 264 (12 meses no ano * 22 dias por mês).

São incluídos apenas os acidentes do trabalho que geraram algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-acidente e pensão por morte), para penalizar as empresas que só declaram os acidentes mais graves (os quais, obrigatoriamente, envolvem a necessidade de registro oficial), e favorecer aquelas com boa declaração de sinistralidades. Evitou-se também considerar todos os acidentes registrados para não distorcer o índice, uma vez que empresas com grande número de notificações apresentariam resultados mais elevados, ainda que não causassem ônus para o sistema previdenciário.

EXPEDIENTE: *Ministro da Previdência e Assistência Social: José Cechin • Secretário Executivo: Johanness Eck • Secretário de Previdência Social: Vinícius Carvalho Pinheiro • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Carolina Freitas Pereira, Luciano Fávaro Bissi, Mariana Reino • Distribuição: Flávio Hitosi Ywata.*

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPAS. Também disponível na internet no endereço: www.previdenciasocial.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: *Ministério da Previdência e Assistência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br*



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.2. Índice de Gravidade (I_g)

O Índice de Gravidade (I_g) mede a intensidade média dos acidentes ocorridos, considerando a duração do afastamento do trabalho, para mensurar a perda laborativa devido à incapacidade, sendo dado por:

$$I_g = \frac{N \text{ "total de dias perdidos}}{HHT} * 1.000. \quad (2)$$

Os dias perdidos foram computados em função de todos os acidentes ocorridos no período, incluindo os afastamentos por menos de 15 dias e o tempo de permanência como beneficiário de auxílio-doença. Além disso, foram computados os dias a debitar em função de acidentes que causaram a morte, a incapacidade total permanente e a incapacidade parcial permanente. Neste último caso, o cálculo do número de dias perdidos deve seguir normas preestabelecidas.

A NBR 14.280/99 determina que cada ocorrência de morte ou incapacidade permanente total seja computada como equivalente a 6.000 dias de trabalho perdidos. Este é o critério adotado pela grande maioria dos países, tal como propõe o *American National Standards Institute*, e foi o critério considerado na metodologia de cálculo do índice de gravidade. É importante destacar, entretanto, que esse valor foi obtido a partir de uma estimativa conjunta entre duas variáveis: idade ao se acidentar e expectativa média de vida. Com a recente queda da mortalidade verificada na população, e os conseqüentes ganhos na expectativa de vida¹, poderia ser avaliada, em um futuro próximo, a possibilidade de revisão desse valor.

Desta forma, para as ocorrências de aposentadorias por invalidez e pensões por morte o total de dias perdidos foi calculado como o produto entre a quantidade de concessões desses benefícios e a constante 6.000. No caso dos auxílios-acidente, em que a determinação dos dias perdidos depende do tipo de lesão sofrida pelo segurado, foi adotada uma média de 2.500 dias. Ou seja, o total de dias perdidos foi calculado como o produto entre a quantidade de concessões de auxílios-acidente e a constante 2.500. Quanto às ocorrências de auxílios-doença (espécie de benefício associada à incapacidade temporária superior a 15 dias) foi considerado o número de dias perdidos desde a data de ocorrência do acidente até a concessão do auxílio-doença, considerando ainda o tempo de duração do mesmo.

Finalmente, cabe registrar que não foram considerados os casos de simples assistência médica e afastamentos inferiores a 15 dias, a fim de garantir a mesma base de cálculo utilizada no índice de frequência. Portanto, foram computados os dias perdidos dos acidentes que geraram algum tipo de benefício previdenciário.

2.3. Índice de Custo (I_c)

O Índice de Custo (I_c) mede a relação entre os gastos da Previdência Social com pagamento de benefícios decorrentes de acidentes do trabalho e as contribuições das empresas. Entretanto, o uso destas contribuições como base de cálculo do índice pode gerar resultados equivocados, uma vez que são determinadas segundo a classe da CNAE associada. A alternativa adotada para contornar esse problema foi utilizar a contribuição total da empresa

¹ Para maiores detalhes, vide CARVALHO, José Alberto M. *A transição demográfica no Brasil: aspectos relevantes para a Previdência. Previdência em Dados*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3/4, p. 5-17, jul/dez 1995.



como base de cálculo, desprezando-se, portanto, o grau de risco associado àquela atividade econômica. O índice de custo é a relação entre o pagamento de benefícios acidentários e o salário-de-contribuição dos empregados, calculado pela seguinte expressão:

$$I_c = \frac{\text{Gastos com pagamento de benefícios por acidente do trabalho}}{\text{Contribuição total das empresas}} * 100. \quad (3)$$

O gasto com pagamentos de benefícios decorrentes de acidentes do trabalho é obtido pela soma do valor da concessão destes benefícios com uma estimativa dos pagamentos efetuados com os benefícios já em estoque. Para a estimativa usou-se o critério de que a distribuição percentual dos benefícios em estoque, segundo a atividade econômica, é a mesma daquela verificada para a concessão.

2.4. Indicador Único (I_u)

Com o objetivo de se utilizar um indicador único para a estimativa de risco nos ambientes de trabalho, foi proposta a construção de um indicador que incorporasse os índices de frequência, gravidade e custo por atividade econômica.

A metodologia adotada é simples e eficaz, qualidades imprescindíveis que o indicador único deve possuir. A idéia central, inicialmente proposta por NIOSH (1999)², é considerar a ordenação (*scores*) obtida em cada um dos índices considerados no cálculo do indicador único como parâmetro básico, e não o seu resultado propriamente dito. Dada a natureza das ações implementadas pela Previdência Social quando da ocorrência de um acidente, é mais apropriado atribuir pesos distintos aos três índices que compõem o indicador único. Para a ponderação dos índices de frequência, gravidade e custo que compõem o indicador único, foi considerada a ordem de importância atribuída aos indicadores como ponto de partida na determinação dos pesos. O índice de gravidade, por incorporar a principal consequência do acidente (morte, invalidez permanente etc), e o tipo de benefício a ser pago pela Previdência Social (com base no número de dias perdidos), deve ter um peso maior na determinação do indicador único, representando 2/3 do total de pesos. Por outro lado, uma vez que os graus de risco são associados a cada atividade econômica, com o objetivo de determinar a contribuição das empresas, o custo dos acidentes é o segundo indicador mais importante, devendo o mesmo ter a metade do peso da gravidade, porém com ponderação maior em relação à frequência. Desta forma, os pesos finais atribuídos a cada indicador foram 0,6 ao índice de gravidade, 0,3 ao índice de custo, e 0,1 ao índice de frequência. Desta forma, o cálculo do indicador único poderia ser obtido como:

$$I_u^s = 0,1 * S_f + 0,6 * S_g + 0,3 * S_c, \quad (4)$$

onde I_u^s é o indicador único, S_f é o *score* obtido no índice de frequência, S_g é o *score* obtido no índice de gravidade, S_c é o *score* obtido no índice de custo. Os valores que multiplicam cada *score* são os pesos de ponderação definidos para cada índice.

² NIOSH. *Identifying high-risk small business industries: the basis for preventing occupational injury, illness, and fatality*. Cincinnati: National Institute for Occupational Safety and Health, 1999.

Para atribuição dos *scores* a cada um dos três índices incluídos no cálculo do indicador único, foi proposta a seguinte metodologia:

1. Ordenar o índice de forma decrescente.
2. Calcular decis para a distribuição do índice.
3. Atribuir *scores* para cada classe de CNAE de tal forma que aquelas que apresentam maiores índices recebam os maiores *scores*. Os *scores* variam de 0 a 10, atribuídos a cada décimo da distribuição dos índices.
4. Calcular o indicador único conforme a equação (4).
5. Ordenar o indicador único de forma decrescente, obtendo um *ranking* das atividades econômicas por grau de risco.
6. Nos casos de empate, é utilizado o seguinte critério para ordenamento segundo o grau de risco:
 - a. Calcular um índice entre o custo associado ao pagamento de benefícios e número médio de vínculos ($\text{index} = \text{custo}/\text{vínculos}$). O critério de desempate é associado ao maior index;
 - b. Persistindo o empate, maior número de dias perdidos;
 - c. Persistindo o empate, maior número de acidentes; e,
 - d. Persistindo o empate, menor número de funcionários.

Desta forma, o *ranking* final das classes da CNAE por grau de risco é determinado pelo ordenamento obtido segundo a metodologia descrita acima. O maior *score* que uma atividade econômica pode obter é 10 (risco máximo) e o menor é 0 (não apresenta risco).

3. Bases de Dados

As informações utilizadas para cálculo dos indicadores propostos na metodologia descrita neste trabalho provêm de três bases de dados distintas: Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, Sistema Único de Benefícios – SUB e Informações Descentralizadas e Integradas de Arrecadação – IDEIA. Do CNIS foram obtidos os dados de trabalhadores expostos ao risco de se acidentar, que permitem calcular o total de homens-horas trabalhadas (HHT). Como variável básica de exposição ao risco foram considerados os vínculos, e não propriamente o número de trabalhadores, uma vez que as pessoas com mais de um vínculo empregatício podem estar exercendo atividades classificadas em diferentes classes da CNAE e, portanto, expostas a riscos de acidente diferenciados. Vale ressaltar, que as tabulações de vínculos excluem os estatutários, os militares, os empregados domésticos e os contribuintes individuais, porque estes grupos não estão abrangidos pela lei acidentária. Do SUB são extraídos os dados de acidentes do trabalho cuja consequência foi incapacidade permanente, morte, incapacidade parcial permanente e incapacidade temporária, além do gasto com pagamento de benefícios decorrentes de acidentes do trabalho. Por fim, o IDEIA fornece o valor total da contribuição das empresas e entidades equiparadas.



4. Ranking das Atividades Econômicas - Média do triênio 1997/1999

A tabela 1 apresenta a classificação final das 100 primeiras Classes de CNAE conforme o *score* calculado para o indicador único. O resultado para a média do triênio 1997/1999 mostrou a atividade 10.00-6 Extração de carvão mineral como atividade econômica que mais apresenta risco, segundo os indicadores considerados. Esta atividade é reconhecida pelas condições insalubres e inseguras existentes nos locais de extração do carvão. Outras três classes de CNAE pertencentes ao grupo de indústrias extrativas estão classificadas entre as 100 primeiras no *ranking*, a saber: 13.23-4 (10ª posição), 14.10-9 (19ª posição), 11.20-7 (22ª posição), 13.24-2 (61ª posição), 13.29-3 (71ª posição), e 14.29-0 (96ª posição).

As classes da CNAE incluídas entre a Divisão CNAE 15 (Fabricação de Produtos alimentícios e bebidas) e a 37 (Reciclagem) têm suas atividades ligadas à indústria de transformação, cuja natureza e equipamento empregado contribui para a elevação do risco de acidentes. Considerando o universo das 100 primeiras classificadas, o segmento da indústria de transformação somou 64 classes de CNAE, o que representa 64 % das atividades com maior risco. Merece destaque a Divisão CNAE 20 (Fabricação de produtos de madeira), ocupando a 5ª, 6ª, 7ª e 29ª posições na classificação final.

Historicamente, o ramo de atividade econômica da Construção (Divisão CNAE 45) apresenta altos índices de acidentes e doenças profissionais. Segundo o *ranking* obtido, onze classes de CNAE pertencentes à área da Construção apresentaram altos valores para os três índices considerados, o que representa 11 % do total de CNAEs.

Das atividades econômicas pertencentes ao setor de Serviços (Divisão CNAE 50 até a Divisão 99, exceto a 90), 13 classes de CNAE estão presentes na classificação final apresentada. Dentre estas, merece destaque a classe de CNAE 91.20-0 Atividades de organizações sindicais, que ocupa a 12ª posição. Neste caso, há um alto grau de notificação de acidentes, pois esta classe de CNAE abrange os trabalhadores avulsos e portuários, categorias estas caracterizadas por um trabalho pesado e bastante penoso.

TABELA 1 - Atividades Econômicas classificadas nas 100 primeiras posições em função do Indicador Único - Brasil - Média do Triênio 1997/1999

| CNAE | If | Ordem If | Ig | Ordem Ig | Ic | Ordem Ic | Ordem Iu |
|--|-------|----------|-------|----------|-------|----------|----------|
| 10.00-6 Extração de carvão mineral | 17,21 | 1º | 13,17 | 4º | 30,72 | 25º | 1º |
| 37.10-9 Reciclagem de sucatas metálicas | 11,10 | 10º | 5,60 | 41º | 34,10 | 21º | 2º |
| 35.92-0 Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados | 11,43 | 9º | 6,07 | 32º | 22,63 | 47º | 3º |
| 37.20-6 Reciclagem de sucatas não-metálicas | 9,12 | 27º | 5,91 | 35º | 69,93 | 7º | 4º |
| 20.23-0 Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira | 11,07 | 11º | 6,18 | 30º | 41,64 | 15º | 5º |
| 20.22-2 Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria | 11,92 | 7º | 5,95 | 33º | 59,28 | 10º | 6º |
| 20.10-9 Desdobramento de madeira | 11,70 | 8º | 7,96 | 16º | 38,55 | 17º | 7º |
| 29.64-5 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados | 6,38 | 107º | 7,01 | 22º | 24,26 | 41º | 8º |
| 35.12-2 Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer | 6,10 | 124º | 5,93 | 34º | 46,62 | 13º | 9º |
| 13.23-4 Extração de minério de manganês | 5,75 | 142º | 8,20 | 15º | 21,38 | 54º | 10º |
| 29.71-8 Fabricação de armas de fogo e munições | 12,38 | 5º | 6,40 | 27º | 18,91 | 75º | 11º |
| 91.20-0 Atividades de organizações sindicais | 12,53 | 4º | 5,47 | 44º | 17,52 | 88º | 12º |
| 27.51-0 Fabricação de peças fundidas de ferro e aço | 9,96 | 18º | 5,20 | 48º | 17,66 | 87º | 13º |
| 45.12-8 Perfurações e execução de fundações destinados a construção civil | 10,16 | 14º | 6,13 | 31º | 16,16 | 100º | 14º |
| 45.25-0 Montagens industriais | 7,86 | 56º | 5,39 | 46º | 19,75 | 66º | 15º |
| 27.12-0 Produção de laminados não-planos de aço | 4,91 | 197º | 4,99 | 56º | 24,22 | 42º | 16º |
| 17.11-6 Beneficiamento de algodão | 10,36 | 12º | 7,92 | 17º | 20,29 | 60º | 17º |
| 45.32-2 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica | 7,61 | 61º | 6,29 | 28º | 15,90 | 104º | 18º |
| 14.10-9 Extração de pedra, areia e argila | 6,77 | 78º | 5,61 | 40º | 18,27 | 81º | 19º |
| 15.82-2 Fabricação de biscoitos e bolachas | 6,18 | 121º | 7,46 | 18º | 15,60 | 108º | 20º |
| 45.11-0 Demolição e preparação do terreno | 6,06 | 126º | 5,50 | 43º | 18,82 | 77º | 21º |
| 11.20-7 Serviços relacionados com a extração de petróleo e gás - exceto a prospecção realizada por terceiros | 12,89 | 3º | 8,91 | 11º | 13,80 | 132º | 22º |
| 28.21-5 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central | 9,84 | 19º | 4,11 | 91º | 45,20 | 14º | 23º |
| 29.89-0 Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos | 8,26 | 45º | 7,43 | 19º | 12,42 | 156º | 24º |
| 28.11-8 Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins | 9,32 | 22º | 5,73 | 37º | 14,96 | 116º | 25º |
| 27.21-9 Produção de gusa | 9,76 | 20º | 5,66 | 39º | 12,10 | 160º | 26º |
| 28.93-2 Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos domésticos e pessoal | 8,41 | 42º | 3,92 | 99º | 31,13 | 23º | 27º |
| 01.43-0 Criação de ovinos | 9,97 | 17º | 4,22 | 85º | 26,53 | 35º | 28º |
| 20.29-0 Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, | 9,29 | 23º | 4,24 | 83º | 28,02 | 31º | 29º |
| 36.11-0 Fabricação de móveis com predominância de madeira | 8,87 | 31º | 3,86 | 103º | 29,82 | 26º | 30º |
| 34.41-0 Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor | 6,43 | 103º | 4,38 | 80º | 24,43 | 40º | 31º |
| 45.59-4 Outros serviços auxiliares da construção | 7,76 | 57º | 5,39 | 47º | 13,86 | 131º | 32º |
| 26.91-3 Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associados à extração) | 7,60 | 62º | 4,81 | 62º | 26,99 | 34º | 33º |
| 45.51-9 Alvenaria e reboco | 6,88 | 76º | 4,76 | 66º | 21,27 | 55º | 34º |
| 29.52-1 Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção | 9,10 | 28º | 4,84 | 60º | 18,03 | 85º | 35º |
| 28.13-4 Fabricação de obras de caldeiraria pesada | 9,24 | 25º | 5,16 | 50º | 10,08 | 200º | 36º |
| 28.42-8 Fabricação de artigos de serralheria - exclusive esquadrias | 8,48 | 40º | 3,85 | 106º | 17,38 | 89º | 37º |
| 20.21-4 Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira | 8,45 | 41º | 4,10 | 92º | 15,42 | 109º | 38º |
| 02.12-7 Exploração florestal | 7,93 | 54º | 5,14 | 51º | 11,38 | 175º | 39º |
| 24.22-8 Fabricação de intermediários para resinas e fibras | 6,39 | 106º | 8,87 | 12º | 11,38 | 174º | 40º |
| 35.11-4 Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes | 7,75 | 58º | 5,59 | 42º | 10,77 | 189º | 41º |
| 15.53-9 Fabricação de farinha de mandioca e derivados | 7,50 | 65º | 5,81 | 36º | 9,31 | 214º | 42º |
| 45.22-5 Obras viárias - inclusive manutenção | 6,67 | 86º | 4,91 | 57º | 16,10 | 102º | 43º |
| 01.22-8 Cultivo de flores e plantas ornamentais | 3,95 | 259º | 4,70 | 69º | 22,67 | 46º | 44º |
| 60.22-4 Transporte metroviário | 5,97 | 134º | 5,04 | 53º | 10,81 | 185º | 45º |
| 60.26-7 Transporte rodoviário de cargas, em geral | 5,60 | 152º | 4,77 | 65º | 16,79 | 94º | 46º |
| 45.52-7 Impermeabilização e serviços de pintura em geral | 5,66 | 147º | 4,79 | 63º | 19,82 | 63º | 47º |
| 26.92-1 Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso | 5,67 | 145º | 5,02 | 55º | 10,58 | 193º | 48º |
| 71.23-4 Aluguel de aeronaves | 10,06 | 16º | 3,30 | 150º | 52,51 | 11º | 49º |
| 29.54-8 Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação | 8,38 | 44º | 8,29 | 14º | 7,86 | 249º | 50º |



Continuação Tabela 1

| CNAE | If | Ordem If | Ig | Ordem Ig | Ic | Ordem Ic | Ordem Iu |
|--|-------|----------|-------|----------|-------|----------|----------|
| 31.51-8 Fabricação de lâmpadas | 8,92 | 30º | 16,41 | 2º | 6,83 | 278º | 51º |
| 29.61-0 Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica - exclusive maquinas-ferramenta | 8,20 | 47º | 3,53 | 134º | 21,25 | 56º | 52º |
| 35.21-1 Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes | 8,83 | 32º | 4,84 | 59º | 12,19 | 158º | 53º |
| 35.99-8 Fabricação de outros equipamentos de transporte | 8,09 | 49º | 4,22 | 84º | 11,64 | 168º | 54º |
| 90.00-0 Limpeza urbana e esgoto; e atividades conexas | 8,79 | 33º | 3,78 | 112º | 12,18 | 159º | 55º |
| 24.19-8 Fabricação de outros produtos inorgânicos | 5,02 | 189º | 5,03 | 54º | 11,55 | 170º | 56º |
| 71.32-3 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil | 5,03 | 185º | 3,80 | 110º | 20,63 | 57º | 57º |
| 28.22-3 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exclusive para aquecimento central e para veículos | 6,44 | 101º | 3,46 | 139º | 28,35 | 28º | 58º |
| 24.42-2 Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos | 4,24 | 242º | 4,29 | 81º | 16,14 | 101º | 59º |
| 31.30-5 Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados | 6,95 | 75º | 9,50 | 9º | 7,79 | 250º | 60º |
| 13.24-2 Extração de minério de metais preciosos | 6,40 | 104º | 11,27 | 7º | 7,27 | 263º | 61º |
| 60.27-5 Transporte rodoviário de produtos perigosos | 4,25 | 240º | 4,78 | 64º | 16,49 | 99º | 62º |
| 45.41-1 Instalações elétricas | 6,39 | 105º | 4,18 | 87º | 12,49 | 154º | 63º |
| 31.52-6 Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exclusive para veículos | 6,59 | 91º | 3,70 | 119º | 35,36 | 19º | 64º |
| 28.12-6 Fabricação de esquadrias de metal | 7,22 | 72º | 3,54 | 133º | 22,79 | 45º | 65º |
| 19.10-0 Curtimento e outras preparações de couro | 6,52 | 96º | 3,86 | 105º | 12,42 | 155º | 66º |
| 26.41-7 Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção civil | 6,37 | 108º | 3,26 | 154º | 22,45 | 48º | 67º |
| 25.11-9 Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar | 6,20 | 118º | 5,42 | 45º | 8,19 | 238º | 68º |
| 29.72-6 Fabricação de equipamento bélico pesado | 6,17 | 122º | 3,54 | 132º | 34,85 | 20º | 69º |
| 24.41-4 Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais | 5,90 | 137º | 3,92 | 100º | 13,01 | 147º | 70º |
| 13.29-3 Extração de outros minerais metálicos não-ferrosos | 5,62 | 151º | 11,07 | 8º | 8,63 | 228º | 71º |
| 25.12-7 Recondicionamento de pneumáticos | 5,98 | 133º | 3,89 | 102º | 15,07 | 114º | 72º |
| 45.24-1 Obras de urbanização e paisagismo | 5,99 | 131º | 4,02 | 93º | 15,09 | 113º | 73º |
| 65.35-8 Sociedades de crédito, financiamento e investimento | 10,07 | 15º | 13,62 | 3º | 6,77 | 282º | 74º |
| 27.49-9 Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas | 9,22 | 26º | 6,52 | 24º | 5,46 | 333º | 75º |
| 23.10-8 Coquearias | 12,90 | 2º | 19,85 | 1º | 6,35 | 292º | 76º |
| 34.31-2 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão | 8,52 | 36º | 3,60 | 127º | 20,00 | 62º | 77º |
| 28.32-0 Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas | 8,67 | 34º | 3,64 | 123º | 17,20 | 92º | 78º |
| 28.33-9 Fabricação de artefatos estampados de metal | 8,04 | 50º | 3,55 | 130º | 19,58 | 67º | 79º |
| 71.21-8 Aluguel de outros meios de transporte terrestre | 4,75 | 210º | 3,36 | 142º | 25,09 | 38º | 80º |
| 02.13-5 Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e a exploração florestal | 4,92 | 195º | 3,58 | 128º | 28,08 | 30º | 81º |
| 71.22-6 Aluguel de embarcações | 2,84 | 376º | 4,64 | 71º | 20,36 | 59º | 82º |
| 34.49-5 Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificação em outra classe | 7,51 | 64º | 4,60 | 73º | 10,13 | 199º | 83º |
| 31.42-9 Fabricação de baterias e acumuladores para veículos | 7,63 | 60º | 3,77 | 114º | 17,75 | 86º | 84º |
| 21.32-6 Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado | 7,22 | 73º | 3,20 | 161º | 19,76 | 65º | 85º |
| 33.20-0 Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exclusive equipamentos para controle de processos industriais | 6,60 | 90º | 13,00 | 5º | 5,43 | 336º | 86º |
| 26.30-1 Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estoque | 6,33 | 112º | 3,71 | 118º | 16,70 | 97º | 87º |
| 24.92-9 Fabricação de explosivos | 4,44 | 229º | 4,76 | 67º | 13,46 | 141º | 88º |
| 65.22-6 Bancos múltiplos (com carteira comercial) | 5,47 | 159º | 6,51 | 25º | 5,57 | 328º | 89º |
| 64.11-4 Atividades de correio nacional | 6,20 | 119º | 4,41 | 79º | 8,73 | 224º | 90º |
| 61.22-0 Transporte por navegação interior de carga | 5,68 | 143º | 3,86 | 104º | 11,20 | 181º | 91º |
| 17.64-7 Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos | 5,95 | 135º | 4,15 | 88º | 9,07 | 218º | 92º |
| 26.49-2 Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso diversos | 5,58 | 153º | 3,90 | 101º | 11,30 | 177º | 93º |
| 36.99-4 Fabricação de produtos diversos | 6,18 | 120º | 3,82 | 108º | 9,84 | 208º | 94º |
| 45.29-2 Obras de outros tipos | 5,78 | 141º | 4,01 | 94º | 9,73 | 209º | 95º |
| 14.29-0 Extração de outros minerais não-metálicos | 5,79 | 140º | 5,73 | 38º | 5,77 | 317º | 96º |
| 65.23-4 Caixas econômicas | 8,50 | 38º | 11,88 | 6º | 4,94 | 353º | 97º |
| 28.31-2 Produção de forjados de aço | 9,48 | 21º | 4,27 | 82º | 7,49 | 257º | 98º |
| 28.41-0 Fabricação de artigos de cutelaria | 10,35 | 13º | 3,78 | 113º | 14,90 | 117º | 99º |
| 35.22-0 Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários | 12,09 | 6º | 2,70 | 216º | 22,18 | 51º | 100º |

Fonte: DATAPREV; Sistema único de Benefícios; Guia de Recolhimento da Previdência Social; Cadastro Nacional de Informações Sociais
Elaboração: SPS/MPAS

5. Conclusão

É fato reconhecido, inclusive por técnicos da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que retratar 100% dos acidentes ocorridos nas empresas é uma tarefa muito difícil, uma vez que, deliberadamente, muitas ocorrências não são notificadas. A maioria dos países não possui um sistema eficiente de notificação dos acidentes do trabalho que abranja a totalidade das ocorrências e o Brasil não é uma exceção. No entanto, apesar dos avanços em termos de levantamento de informações, ressalte-se que os dados oficiais não englobam o mercado informal, os funcionários públicos com regime próprio de previdência e os militares. Ou seja, o real número de acidentes do trabalho certamente é maior, entretanto, não há fontes disponíveis para mensurá-lo.

Na elaboração dos indicadores foi observado que classes de CNAE atualmente graduadas como possuindo risco leve apresentam índices extremamente elevados, que mais se assemelham ao comportamento de atividades de risco grave. Tais divergências foram observadas para todas as gradações de risco. Divergências desta natureza sugerem que classes de CNAE deveriam ter a gradação de risco revista. Desta forma, é necessário desenvolver uma metodologia que permita identificar inconsistências na gradação de risco por classes de CNAE, além de propor critérios estatísticos para reenquadrá-las adequadamente. A metodologia ideal seria aquela que permitisse o estabelecimento de valores-limite para enquadramento da atividade econômica em cada grau de risco. As classes de CNAE seriam avaliadas segundo cada indicador único calculado, chegando-se a um diagnóstico final de enquadramento.

É importante ressaltar que essa metodologia de avaliação e controle deve ser aplicada anualmente. Seus resultados, além de fornecerem um retrato detalhado das ocorrências de acidentes do trabalho no Brasil, permitirão identificar problemas específicos que devem ser encaminhados ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE para execução de ações de fiscalização. A parceria com o MTE possibilitará que os resultados da metodologia possam ser corroborados pela observação *in loco*.

Estas ações conjuntas e integradas entre os órgãos governamentais são de extrema valia para se chegar a um eficiente sistema de segurança e saúde do trabalhador, adaptado às constantes mudanças tecnológicas e organizacionais do processo produtivo. É preciso considerar, ainda, a necessidade de maior capacitação profissional aos trabalhadores, bem como propiciar ambientes de trabalho favoráveis aos mesmos, enfatizando os incentivos à prevenção dos acidentes e doenças profissionais.

Desta forma, a prevenção dos riscos e danos no trabalho, para surtir os efeitos desejados, deve envolver uma ação conjunta e integrada de todos os atores envolvidos no sistema produtivo, ou seja, trabalhadores, empresas e governo. Aos trabalhadores interessa preservar a sua integridade física e conseqüentemente sua capacidade laborativa. Aos empregadores, além da integridade e capacidade laborativa dos seus empregados, interessa a redução de dias perdidos, o que gera um aumento da produtividade do setor. O governo agrega todos os interesses de trabalhadores e empregadores, além de possuir a responsabilidade de atuar de forma integrada na formulação de políticas de gerenciamento dos riscos do trabalho.



Déficit Previdenciário (INPC de abr/02)

| | |
|------------------|------------------|
| No mês (abr) | R\$ 1,0 bilhão |
| No ano | R\$ 4,3 bilhões |
| Últimos 12 meses | R\$ 15,0 bilhões |

Saldo Previdenciário e Arrecadação

No mês de abril, o déficit da Previdência Social ficou em R\$ 1,04 bilhão, resultado de uma arrecadação de R\$ 5,37 bilhões frente um gasto com benefícios previdenciários de R\$ 6,41 bilhões. Este resultado foi o menor do ano, apresentando-se uma queda de 8,9% do déficit em relação ao verificado em março (R\$ 1,14 bilhão) devido principalmente à recuperação da arrecadação – recorde em 2002. O resultado do mês de abril contribuiu para que o déficit acumulado do 1º quadrimestre, da ordem de R\$ 4,31 bilhões, fechasse com um crescimento um pouco menor (47,5%) que o verificado no 1º trimestre (50,1%) comparativamente aos mesmos períodos de 2001, como pode ser visto na tabela 1.

TABELA 1
Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário
Abr/01, Mar/02 e Abr/02 - Valores em R\$ milhões de Abr/02 - INPC

| | abr/01 (A) | mar/02 (B) | abr/02 (C) | Var. % (C/B) | Var. % (C/A) | Acum. Jan. a abr/01 | Acum. Jan. a abr/02 | Var. % |
|--|----------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------------|------------------------|-------------|
| 1. Arrecadação Líquida | 5.239,0 | 5.215,5 | 5.371,3 | 3,0 | 2,5 | 20.831,4 | 21.052,5 | 1,06 |
| Arrecadação Bancária (1) | 4.897,6 | 4.908,3 | 5.030,1 | 2,5 | 2,7 | 19.406,9 | 19.684,7 | 1,4 |
| SIMPLES | 201,6 | 182,3 | 202,8 | 11,2 | 0,6 | 820,9 | 846,0 | 3,1 |
| Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2) | 41,4 | 29,3 | 30,2 | 3,1 | (27,0) | 172,5 | 132,2 | (23,4) |
| Fundo Nacional de Saúde - FNS (3) | 0,3 | 1,1 | 1,2 | 2,6 | 240,6 | 4,4 | 4,7 | 5,9 |
| Certificados da Dívida Pública - CDP (4) | 12,2 | 12,4 | 24,6 | 97,7 | 101,5 | 38,7 | 37,1 | (4,2) |
| Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5) | 27,5 | 19,1 | 32,9 | 72,1 | 19,6 | 106,6 | 120,5 | 13,1 |
| Quitação de Dívidas (6) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Depósitos Judiciais (7) | 58,5 | 62,9 | 49,7 | (21,0) | (15,0) | 281,5 | 227,4 | (19,2) |
| 2. Benefícios Previdenciários | 5.986,6 | 6.359,6 | 6.413,8 | 0,9 | 7,1 | 23.757,3 | 25.367,2 | 6,8 |
| 3. Saldo Previdenciário (1-2) | (747,6) | (1.144,2) | (1.042,5) | (8,9) | 39,4 | (2.925,9) | (4.314,8) | 47,5 |

Fonte: INSS

Elaboração: SPS/MPAS

Obs. O resultado de jan/02 foi retificado em virtude de uma revisão do ingresso de recursos do REFIS.

- (1) Deduzida a transferência a terceiros e as restituições de arrecadação. Esta rubrica contém a contribuição sobre folha de salários.
 (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
 (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
 (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
 (5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
 (6) Quitação de dívidas de: jan/00 - Fundação IBGE; mai/00 - CODESA; ago/00 - Rede Ferroviária Federal; set/00 - LLOYDBRÁS; jun/01 - IMBEL; nov/01 - Caixa Econômica Federal.
 (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

Separando-se o resultado da Previdência por clientela urbana e rural, verifica-se que, neste 1º quadrimestre, a arrecadação urbana foi de R\$ 20,5 bilhões enquanto a rural ficou em R\$ 563,1 milhões. Frente a gastos com benefícios urbanos de R\$ 20,2 bilhões e rurais de R\$ 5,2 bilhões, chega-se a um resultado superavitário na área urbana de R\$ 283,8 milhões e um déficit na área rural da ordem de R\$ 4,6 bilhões (tabela 2). Este exercício mostra claramente a política de transferência de renda da área urbana para a rural feita pela Previdência Social.

TABELA 2
Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural no 1º Quadrimestre de 2002 - Valores em R\$ milhões de abr/02

| Ano | Clientela | Arrecadação Líquida (a) | Benefícios Previdenciários (b) | Déficit (a - b) |
|------|-----------|-------------------------|--------------------------------|-----------------|
| 2002 | TOTAL | 21.052 | 25.367 | (4.315) |
| | Urbano | 20.489 | 20.206 | 284 |
| | Rural | 563 | 5.162 | (4.599) |

Fonte: Fluxo de Caixa do INSS; Anuário Estatístico da Previdência Social
Elaboração: SPS/MPAS

Ainda de acordo com a tabela 1, verifica-se que tanto a arrecadação corrente como aquelas provenientes de medidas de recuperação de créditos cresceram em relação a março. A arrecadação corrente atingiu R\$ 5,2 bilhões (2,8% superior à de março – R\$ 5,1 bilhões), com destaque para o incremento de 11,2% do SIMPLES. No mercado de trabalho formal, o crescimento de emprego neste 1º quadrimestre foi de 1,02% (no mesmo período de 2001, o crescimento foi de 0,75%), segundo dados do CAGED/MTE, o que significou a criação de 90.260 novos postos de trabalho.

Dentre as receitas de recuperação de crédito, com exceção dos depósitos judiciais, que apresentaram uma queda de 21%, todas tiveram um incremento em relação a março. Os recursos do REFIS atingiram R\$ 30,2 milhões em abril, 3,1% superior ao mês anterior. No acumulado no quadrimestre, entretanto, esta receita apresenta uma queda de 23,4% em relação a 2001.

Destaque para o resgate de R\$ 24,6 milhões de Certificados da Dívida Pública – CDPs junto ao Tesouro Nacional em abril, praticamente o dobro do que ingressou em março. Este resultado deve-se ao último leilão de CDP, ocorrido em março, no qual foram vendidos 52.290 títulos. Como estes títulos são vendidos ao preço unitário de R\$ 1.000, nos próximos meses ainda haverá entrada de recursos proveniente do resgate de CDP's.

Os repasses do FNS e FIES ficaram em, respectivamente, R\$ 1,2 milhões e R\$ 32,9 milhões em abril (incrementos de 2,6% e 72,1%). Ressalte-se que estas são as duas únicas medidas de recuperação de crédito que, considerando o acumulado no 1º quadrimestre, vem apresentando desempenho superior ao verificado ano passado.

Despesas

O gasto com benefícios previdenciários em abril foi de R\$ 6,41 bilhões, o que significou um crescimento de 0,9% em relação a abril. Conforme tabela 3, o incremento no pagamento de atrasados no 1º quadrimestre de 2002 em relação ao mesmo período de 2001 (95,6%) indica que a despesa ainda engloba benefícios represados na época da paralisação dos servidores do INSS entre agosto e novembro de 2001.

TABELA 3
Evolução do Total de Créditos Concedidos (Concessão do mês e Atrasados)
1º Quadrimestre de 2001 e 2002 - Valores em R\$ mil de abril/02 (INPC)

| Créditos Totais Concedidos | Acumulado - Jan a Abr | | | | Var % (B/A) | Diferença (B-A) |
|----------------------------|-----------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|-----------------|
| | 2001 (A) | % | 2002 (B) | % | | |
| Concessão do mês | 335.206 | 49% | 473.740 | 41% | 41,3 | 138.534 |
| Atrasados | 345.031 | 51% | 674.902 | 59% | 95,6 | 329.870 |
| Total | 680.238 | 100% | 1.148.642 | 100% | 68,9 | 468.404 |

Fonte: SÍNTESE
Elaboração: SPS/MPAS



No acumulado do quadrimestre, o gasto chega a R\$ 25,4 bilhões, 6,8% superior ao verificado em 2001 (R\$ 23,7 bilhões) em função ainda do impacto do salário mínimo de R\$ 180, em vigor até abril de 2002, e do efeito do maior pagamento de atrasados neste ano.

Em abril, a Previdência concedeu 365,7 mil benefícios, 8,2% a mais que em março. Considerando o quadrimestre, a concessão de benefícios apresentou um crescimento de 24,8%

TABELA 4
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social - abr/01, mar/02 e abr/02

| | abr/01 (A) | mar/02 (B) | abr/02 (C) | Var. % (C/B) | Var. % (C/A) | Acum. Jan. a abr/01 | Acum. Jan. a abr/02 | Var. % |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|------------------------|------------------------|-------------|
| TOTAL | 288.912 | 338.030 | 365.771 | 8,2 | 26,6 | 1.034.350 | 1.291.247 | 24,8 |
| PREVIDENCIÁRIOS | 254.144 | 294.817 | 318.759 | 8,1 | 25,4 | 911.839 | 1.128.250 | 23,7 |
| Aposentadorias | 57.331 | 64.105 | 72.561 | 13,2 | 26,6 | 202.589 | 243.730 | 20,3 |
| Idade | 33.669 | 36.963 | 42.809 | 15,8 | 27,1 | 118.218 | 142.386 | 20,4 |
| Invalidez | 13.262 | 13.171 | 14.866 | 12,9 | 12,1 | 49.153 | 50.391 | 2,5 |
| Tempo de Contribuição | 10.400 | 13.971 | 14.886 | 6,5 | 43,1 | 35.218 | 50.953 | 44,7 |
| Pensão por Morte | 24.495 | 28.171 | 28.944 | 2,7 | 18,2 | 95.477 | 113.643 | 19,0 |
| Auxílio-Doença | 84.341 | 109.733 | 118.212 | 7,7 | 40,2 | 288.929 | 420.075 | 45,4 |
| Salário-Maternidade | 87.583 | 92.273 | 98.444 | 6,7 | 12,4 | 323.459 | 348.790 | 7,8 |
| Outros | 394 | 535 | 598 | 11,8 | 51,8 | 1.385 | 2.012 | 45,3 |
| ACIDENTÁRIOS | 16.142 | 18.723 | 18.765 | 0,2 | 16,2 | 57.979 | 71.303 | 23,0 |
| ASSISTENCIAIS | 18.626 | 24.490 | 28.247 | 15,3 | 51,7 | 64.532 | 91.694 | 42,1 |

Fonte: Anuário Estatístico de Previdência Social; Boletim Estatístico de Previdência Social
Elaboração: SPS/MPAS

em comparação ao mesmo período do ano passado, como mostra a tabela 4. Destaca-se a elevação da concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por tempo de contribuição que, assim como no

mês passado, cresceram significativamente (45,4% e 44,7%, respectivamente).

Assim como na quantidade, o auxílio-doença e a aposentadoria por tempo de contribuição também foram os maiores responsáveis pela elevação de 28,9% da despesa na concessão entre o 1º quadrimestre de 2002 e 2001 (tabela 5).

TABELA 5
Evolução da Despesa com Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Abr/01, Mar/02 e Abr/02) - Valores em R\$ mil de Abr/02 (INPC)

| | Abr/01 (A) | Mar/02 (B) | Abr/02 (C) | Var. % (C/B) | Var. % (C/A) | Acum. Jan. a Abr/01 | Acum. Jan. a Abr/02 | Var. % |
|------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------------|------------------------|-------------|
| TOTAL | 109.535,2 | 123.756,9 | 138.734,0 | 12,1 | 26,7 | 370.491,9 | 477.693,5 | 28,9 |
| PREVIDENCIÁRIOS | 97.785,7 | 110.270,6 | 123.434,4 | 11,9 | 26,2 | 331.701,0 | 425.725,9 | 28,3 |
| Aposentadorias | 21.895,1 | 24.102,8 | 27.722,8 | 15,0 | 26,6 | 72.205,1 | 91.679,6 | 27,0 |
| Idade | 8.137,1 | 8.634,7 | 10.464,9 | 21,2 | 28,6 | 26.336,0 | 33.785,9 | 28,3 |
| Invalidez | 5.538,9 | 5.475,7 | 6.213,7 | 13,5 | 12,2 | 19.180,3 | 20.739,1 | 8,1 |
| Tempo de Contribuição | 8.219,1 | 9.992,5 | 11.044,2 | 10,5 | 34,4 | 26.688,8 | 37.154,6 | 39,2 |
| Pensão por Morte | 9.481,4 | 10.291,8 | 11.082,4 | 7,7 | 16,9 | 34.308,3 | 42.372,8 | 23,5 |
| Auxílio-Doença | 38.859,9 | 46.758,4 | 52.780,7 | 12,9 | 35,8 | 125.189,1 | 179.259,0 | 43,2 |
| Salário-Maternidade | 27.415,4 | 28.935,3 | 31.630,6 | 9,3 | 15,4 | 99.581,0 | 111.716,2 | 12,2 |
| Outros | 133,9 | 182,2 | 217,9 | 19,5 | 62,7 | 417,5 | 698,3 | 67,3 |
| ACIDENTÁRIOS | 8.140,0 | 9.040,9 | 9.697,7 | 7,3 | 19,1 | 27.462,8 | 34.787,4 | 26,7 |
| ASSISTENCIAIS | 3.609,6 | 4.445,4 | 5.601,9 | 26,0 | 55,2 | 11.328,2 | 17.180,2 | 51,7 |

Fonte: Idem Tabela 4

Com relação ao estoque, em abril de 2002 a Previdência Social pagou 20,4 milhões de benefícios. Comparando a média da emissão do 1º quadrimestre deste ano com a do ano passado, pode-se observar que o salário maternidade foi o único benefício a apresentar queda (0,9%). No total, os benefícios previdenciários tiveram um aumento de 3,1%, destacando-se o incremento de 29,3% do auxílio-doença. Na emissão, a aposentadoria por tempo de contribuição não seguiu a mesma tendência de crescimento que a apresentada na concessão, tendo crescido apenas 1,6%.



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2002 (R\$ mil correntes)

| Itens de Receita e Despesa | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Acum. 2002 |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | | | | | | | | | | | | | |
| 1. SALDO INICIAL | 1.735.492 | 1.892.157 | 2.085.337 | 1.707.540 | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | 1.735.492 |
| 2. RECEBIMENTOS | 7.687.616 | 7.416.077 | 6.992.164 | 6.992.164 | - | - | - | - | - | - | - | - | 22.097.857 |
| - 2.1. ARRECADACÃO | 5.783.971 | 5.522.959 | 5.534.858 | 5.741.426 | - | - | - | - | - | - | - | - | 22.563.214 |
| - Arrecadação Bancária | 5.388.672 | 5.224.505 | 5.245.100 | 5.418.522 | - | - | - | - | - | - | - | - | 21.276.739 |
| - SIMPLES (1) | 268.843 | 185.362 | 181.050 | 202.760 | - | - | - | - | - | - | - | - | 838.016 |
| - Programa de Recuperação Fiscal - PRFIS (2) | 36.492 | 35.134 | 29.091 | 30.199 | - | - | - | - | - | - | - | - | 130.915 |
| - Fundo Nacional de Saúde - FNS (3) | 1.228 | 1.121 | 1.117 | 1.153 | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.618 |
| - Contribuições da Dívida Pública - CDP (4) | - | - | 12.362 | 24.604 | - | - | - | - | - | - | - | - | 36.967 |
| - Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5) | 40.644 | 26.880 | 18.957 | 32.855 | - | - | - | - | - | - | - | - | 119.336 |
| - Outorga de Dívidas (6) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| - Depósitos Judiciais (7) | 52.044 | 61.101 | 62.481 | 49.688 | - | - | - | - | - | - | - | - | 225.324 |
| - Restituições de Arrecadação | (23.953) | (11.143) | (15.299) | (18.366) | - | - | - | - | - | - | - | - | (68.762) |
| 2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS | 5.263 | 4.873 | 3.508 | 1.059 | - | - | - | - | - | - | - | - | 14.702 |
| 2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS | (25.614) | 10.288 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (15.326) |
| 2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8) | 1.359.905 | (739.429) | - | 11.833 | - | - | - | - | - | - | - | - | 153.931 |
| 2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 484.092 | 2.619.396 | 1.932.177 | 1.821.697 | - | - | - | - | - | - | - | - | 6.957.352 |
| - Recursos Ordinários | 102.593 | 153.427 | 100.314 | 98.334 | - | - | - | - | - | - | - | - | 454.658 |
| - Saldo de Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (500) |
| - Operações de Crédito Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| - COFINS | 148.426 | 1.763.564 | 1.029.973 | 997.415 | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.939.378 |
| - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NA RENDA - CIDE | 388.465 | 246.389 | 260.000 | 265.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.079.864 |
| - Outros | 23.000 | 54.175 | 100.000 | 41.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 218.175 |
| - Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| - Desvinc. de Impostos e Contribuições | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| - Comitê Social sobre Lucro | 1.588 | 1.830 | 17.390 | 19.949 | - | - | - | - | - | - | - | - | 40.757 |
| - Comitê Provisório s/ Mov. Financeira - CPMF | - | 400.000 | 425.000 | 400.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.225.000 |
| 3. PAGAMENTOS | 7.530.951 | 7.224.897 | 7.319.962 | 7.438.699 | - | - | - | - | - | - | - | - | 29.564.509 |
| 3.1. PAGAMENTOS INSS | 6.898.226 | 6.885.721 | 7.015.332 | 7.068.589 | - | - | - | - | - | - | - | - | 27.867.877 |
| 3.1.1. BENEFÍCIOS | 6.490.288 | 6.455.955 | 6.660.420 | 6.725.488 | - | - | - | - | - | - | - | - | 25.432.049 |
| 3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS (9) | 6.157.928 | 6.254.655 | 6.316.664 | 6.413.805 | - | - | - | - | - | - | - | - | 25.143.052 |
| - Benefícios Provisórios | 6.263.997 | 6.289.757 | 6.363.878 | 6.463.482 | - | - | - | - | - | - | - | - | 25.371.114 |
| - Devolução de Benefícios | (96.069) | (35.102) | (47.214) | (49.677) | - | - | - | - | - | - | - | - | (228.062) |
| 3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS | 332.360 | 301.200 | 343.756 | 311.681 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.288.997 |
| 3.1.2. EPU T.N. | 50.420 | 51.229 | 89.882 | 47.124 | - | - | - | - | - | - | - | - | 238.656 |
| 3.1.2.3. LOANS | 281.940 | 249.970 | 253.874 | 264.557 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.060.341 |
| 3.1.3. PESSOAL (10) | 313.075 | 230.525 | 235.847 | 251.007 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.030.454 |
| 3.1.3.1. CUSTEIO (11) | 94.864 | 99.341 | 119.064 | 92.106 | - | - | - | - | - | - | - | - | 405.374 |
| 3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12) | 632.724 | 339.176 | 354.630 | 370.100 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.696.631 |
| 4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (21 - 3.2) | 5.131.246 | 5.183.783 | 5.180.228 | 5.371.328 | - | - | - | - | - | - | - | - | 20.866.582 |
| 5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1) | (1.026.682) | (1.070.872) | (1.136.437) | (1.042.479) | - | - | - | - | - | - | - | - | (4.276.470) |
| 6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEFC. (4 - 3.1.1) | (1.359.041) | (1.372.072) | (1.480.193) | (1.354.161) | - | - | - | - | - | - | - | - | (5.585.467) |
| 7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3) | 1.56.666 | 193.180 | (377.798) | (7.438.699) | - | - | - | - | - | - | - | - | (7.468.651) |
| 8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13) | 1.892.157 | 2.085.337 | 1.707.540 | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) | (5.731.160) |

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGE/SP/SF.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Quitação de dívidas de: Em Jun/01, quitação de dívidas da IMBEL; em Nov/01, quitação de dívidas da CEF.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Paromul), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE (salário educação), INCR, DFC/DEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAR, SEXT, SENAR, SESC, SEBRAE, SENAR, SEXT, SENAR, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2

Fluxo de Caixa - Abril de 2002 (R\$ mil de abr/02 - INPC)

| Itens de Receita e Despesa | Valores em R\$ mil de abril de 2002 (INPC) | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------------|-------------|-----------|-----------|-------------|-------------|--------|------------|------|---------------------|------|---------------------|------|-----------------|------|
| | abr/01 | | mar/02 | | abr/02 | | Var. III/II | | Var. III/I | | Acum. Jan. a Abr/02 | | Acum. Jan. a Abr/01 | | Var. Acum. V/IV | |
| | I | II | III | IV | V | VI | Em % | Em % | Em % | Em % | Em % | Em % | Em % | Em % | Em % | Em % |
| 1. SALDO INICIAL | 1.485.705 | 2.099.520 | 1.745.438 | 1.530.656 | 1.763.577 | 15,2 | | | | | | | | | | |
| 2. RECEBIMENTOS | 8.295.163 | 7.077.861 | 7.579.726 | 7.1 | (8,6) | 29.984.434 | 1,4 | | | | | | | | | |
| 2.1. ARRECADADAÇÃO | 5.644.633 | 5.572.495 | 5.741.426 | 3,0 | 1,7 | 22.669.902 | 0,4 | | | | | | | | | |
| - Arrecadação Bancária | 5.323.564 | 5.280.766 | 5.418.522 | 2,6 | 1,8 | 21.324.869 | 0,7 | | | | | | | | | |
| - SIMPLES ⁽¹⁾ | 201.579 | 182.281 | 202.760 | 11,2 | 0,6 | 820.867 | 3,1 | | | | | | | | | |
| - Programa de Recuperação Fiscal - REFS ⁽²⁾ | 41.364 | 29.288 | 30.199 | 3,1 | (27,0) | 132.162 | (23,4) | | | | | | | | | |
| - Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾ | 339 | 1.124 | 1.153 | 2,6 | 240,6 | 4.660 | 5,9 | | | | | | | | | |
| - Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾ | 12.208 | 12.447 | 24.804 | 97,7 | 101,5 | 38.672 | (4,2) | | | | | | | | | |
| - Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾ | 27.451 | 19.085 | 32.855 | 72,1 | 19,6 | 106.550 | 13,1 | | | | | | | | | |
| - Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾ | - | - | - | - | - | - | - | | | | | | | | | |
| - Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾ | 58.486 | 62.906 | 49.698 | (21,0) | (15,0) | 227.388 | (19,2) | | | | | | | | | |
| - Restituições de Arrecadação | (20.388) | (15.403) | (18.366) | 19,2 | (9,9) | (79.404) | (69,399) | | | | | | | | | |
| 2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS | 3.875 | 3.531 | 1.059 | (70,0) | (72,7) | 14.415 | 14,875 | 3,2 | | | | | | | | |
| 2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS | 22.858 | 38.150 | 3.710 | (83,6) | (90,3) | 26.255 | (90,6) | | | | | | | | | |
| 2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾ | 13.081 | (481.631) | 11.833 | (102,5) | (102,5) | (1.782.743) | (109,2) | | | | | | | | | |
| 2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 2.610.717 | 1.945.315 | 1.821.897 | (6,4) | (30,2) | 8.355.853 | 7,014,105 | (16,1) | | | | | | | | |
| - Recursos Ordinários | 109.857 | 100.996 | 98.334 | (2,6) | (10,5) | 258.008 | 459,001 | 77,9 | | | | | | | | |
| - Saldo de Exercícios Anteriores | - | (503) | - | (100,0) | - | 308.167 | (100,2) | | | | | | | | | |
| - Operações de Crédito Externa | - | - | - | - | - | - | - | | | | | | | | | |
| - COFINS | 1.624.388 | 1.036.977 | 997.415 | (3,8) | (38,6) | 5.012.996 | 3,971,785 | (20,8) | | | | | | | | |
| - COFINS/LOAS | 400.234 | 281.768 | 285.000 | 1,2 | (38,4) | 1.064.652 | 1,089,858 | 2,4 | | | | | | | | |
| - COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU | 94.747 | 100.680 | 41.000 | (59,3) | (56,7) | 311.064 | 219,934 | (29,3) | | | | | | | | |
| - Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros | - | - | - | - | - | 7 | (100,0) | | | | | | | | | |
| - Desvinc. de impostos e Contribuições | - | - | - | - | - | - | - | | | | | | | | | |
| - Contrib. Social sobre Lucro | 22.832 | 17.508 | 19.949 | 13,9 | (12,6) | 73.623 | 40,924 | (44,4) | | | | | | | | |
| - Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF | 328.649 | 427.890 | 400.000 | (6,5) | 21,7 | 1.327.336 | 1,233,107 | (7,1) | | | | | | | | |
| 3. PAGAMENTOS | 6.998.115 | 7.420.078 | 7.438.699 | 0,3 | 6,3 | 28.875.927 | 29,830,723 | 5,5 | | | | | | | | |
| 3.1. PAGAMENTOS INSS | 6.593.518 | 7.063.036 | 7.068.599 | 0,1 | 7,2 | 26.437.379 | 28,117,018 | 6,4 | | | | | | | | |
| 3.1.1. BENEFÍCIOS | 6.257.488 | 6.705.711 | 6.725.486 | 0,3 | 7,5 | 24.862.799 | 26,667,872 | 7,3 | | | | | | | | |
| 3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS ⁽⁹⁾ | 5.986.615 | 6.359.617 | 6.413.805 | 0,9 | 7,1 | 23.757.296 | 25,367,231 | 6,8 | | | | | | | | |
| - Benefícios Provisionados | 6.034.990 | 6.407.152 | 6.463.482 | 0,9 | 7,1 | 23.943.919 | 25,597,627 | 6,9 | | | | | | | | |
| - Devolução de Benefícios | (48.375) | (47.535) | (49.677) | 4,5 | 2,7 | (186.623) | (230,396) | 23,5 | | | | | | | | |
| 3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS | 270.853 | 346.094 | 311.681 | (9,9) | 15,1 | 1.105.503 | 1,300,641 | 17,7 | | | | | | | | |
| 3.1.2. EPU T.N. | 56.412 | 90.493 | 47.124 | (47,9) | (16,5) | 259.074 | 240,751 | (7,1) | | | | | | | | |
| 3.1.2.2. LOAS | 214.441 | 255.600 | 264.557 | 3,5 | 23,4 | 846.429 | 1,059,890 | 25,2 | | | | | | | | |
| 3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾ | 210.526 | 251.007 | 251.007 | 5,7 | 19,2 | 936.485 | 1,040,131 | 11,1 | | | | | | | | |
| 3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾ | 125.524 | 119.874 | 92.106 | (23,2) | (26,6) | 638.094 | 409,015 | (35,9) | | | | | | | | |
| 3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾ | 405.597 | 357.042 | 370.100 | 3,7 | (8,6) | 1.838.548 | 1,713,706 | (6,8) | | | | | | | | |
| 4. ARRECADADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.3) | 5.239.036 | 5.215.453 | 5.371.326 | 3,0 | 2,5 | 20.831.354 | 21,052,452 | 1,1 | | | | | | | | |
| 5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1) | (747.580) | (1.144.164) | (1.042.479) | (8,9) | 39,4 | (2.925.942) | (4.314,778) | 47,5 | | | | | | | | |
| 6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1) | (1.018.433) | (1.490.258) | (1.354.161) | (9,1) | 33,0 | (4.031.445) | (5.615,420) | 39,3 | | | | | | | | |
| 7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3) | 1.296.048 | (342.216) | 141.027 | (141,2) | (89,1) | 1.280.579 | 153,711 | (86,0) | | | | | | | | |
| 8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) ⁽¹³⁾ | 2.781.753 | 1.757.303 | 1.886.465 | 7,4 | (32,2) | 2.781.753 | 1.886,465 | (32,2) | | | | | | | | |

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS.

Obs.: Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-600, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Quitação de dívidas de: Em jun/01, quitação de dívidas da IMBEL; em nov/01, quitação de dívidas da CEF.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Rente pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Rente as despesas operacionais consignadas nos seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FUNDE (salário educação), INCRÁ, DFC/IDEP - Maritimo, SDR/MAARA, SENAI, SENAC, SESC, SIBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de abr/02 - INPC)

Valores em R\$ milhões de abril/02 - INPC

| Período | Arrecadação Bruta (1) (A) | Transferências a Terceiros (B) | Arrecadação Líquida C = (A - B) | Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D) | Relação % E=(D/C) | Saldo F= (C - D) |
|---|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--|----------------------|---------------------|
| Valores referentes ao acumulado até o mês de abril do ano correspondente, a preços de abr/02 (INPC) | | | | | | |
| 1990 | 13.068 | 759 | 12.309 | 7.143 | 58 | 5.166 |
| 1991 | 13.766 | 837 | 12.929 | 8.499 | 66 | 4.430 |
| 1992 | 13.077 | 779 | 12.297 | 7.878 | 64 | 4.420 |
| 1993 | 14.426 | 1.060 | 13.366 | 12.190 | 91 | 1.177 |
| 1994 | 12.708 | 979 | 11.728 | 11.281 | 96 | 448 |
| 1995 | 17.301 | 1.516 | 15.785 | 14.345 | 91 | 1.440 |
| 1996 | 17.953 | 1.478 | 16.476 | 17.139 | 104 | (663) |
| 1997 | 19.786 | 1.482 | 18.304 | 18.277 | 100 | 27 |
| 1998 | 19.842 | 1.311 | 18.531 | 20.509 | 111 | (1.977) |
| 1999 | 19.895 | 1.394 | 18.502 | 21.651 | 117 | (3.150) |
| 2000 | 20.970 | 1.551 | 19.418 | 22.241 | 115 | (2.823) |
| 2001 | 22.670 | 1.839 | 20.831 | 23.757 | 114 | (2.926) |
| 2002 | 22.766 | 1.714 | 21.052 | 25.367 | 120 | (4.315) |
| abr/00 | 5.222 | 331 | 4.890 | 5.643 | 115 | (752) |
| mai/00 | 5.499 | 368 | 5.131 | 5.862 | 114 | (731) |
| jun/00 | 5.517 | 345 | 5.171 | 5.916 | 114 | (745) |
| jul/00 | 5.603 | 356 | 5.247 | 6.000 | 114 | (754) |
| ago/00 | 5.677 | 361 | 5.315 | 5.998 | 113 | (683) |
| set/00 | 5.503 | 394 | 5.109 | 6.056 | 119 | (946) |
| out/00 | 5.478 | 382 | 5.095 | 6.127 | 120 | (1.032) |
| nov/00 | 5.474 | 368 | 5.106 | 6.652 | 130 | (1.546) |
| dez/00 | 8.988 | 366 | 8.622 | 10.920 | 127 | (2.298) |
| jan/01 | 5.837 | 685 | 5.153 | 5.867 | 114 | (714) |
| fev/01 | 5.664 | 359 | 5.305 | 5.885 | 111 | (580) |
| mar/01 | 5.524 | 390 | 5.134 | 6.018 | 117 | (884) |
| abr/01 | 5.645 | 406 | 5.239 | 5.987 | 114 | (748) |
| mai/01 | 5.718 | 360 | 5.358 | 6.316 | 118 | (958) |
| jun/01 | 5.833 | 373 | 5.460 | 6.319 | 116 | (859) |
| jul/01 | 5.736 | 399 | 5.337 | 6.555 | 123 | (1.217) |
| ago/01 | 5.767 | 399 | 5.368 | 6.473 | 121 | (1.105) |
| set/01 | 5.561 | 366 | 5.196 | 6.367 | 123 | (1.172) |
| out/01 | 5.683 | 367 | 5.316 | 6.316 | 119 | (1.000) |
| nov/01 | 5.631 | 369 | 5.262 | 6.908 | 131 | (1.646) |
| dez/01 | 9.209 | 380 | 8.829 | 11.589 | 131 | (2.761) |
| jan/02 | 5.857 | 643 | 5.214 | 6.258 | 120 | (1.043) |
| fev/02 | 5.595 | 344 | 5.251 | 6.336 | 121 | (1.085) |
| mar/02 | 5.572 | 357 | 5.215 | 6.360 | 122 | (1.144) |
| abr/02 | 5.741 | 370 | 5.371 | 6.414 | 119 | (1.042) |

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

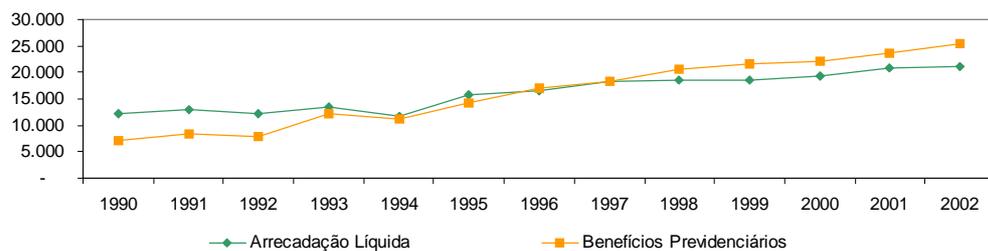
(2) Para os anos de 1990 a 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios
(acumulados até o mês de abril de cada ano, em R\$ milhões de abr/02 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0XX61) 317-5011
Fax: (0XX61) 317-5408
e-mail: cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br
70 059-900 – Brasília-DF



IMPRESSO